



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$21.915,30 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>CREDITO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas.			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18	100	18.915,30
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	36	100	3.000,00
<b>Total</b>			<b>21.915,30</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

<b>RECURSOS</b>			
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	100	18.915,30
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	6	100	3.000,00
<b>Total</b>			<b>21.915,30</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Suplementar.



Congonhas, 14 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1394

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>CREDITO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.392.0048.8.013 – Auxílio Financeiro a Blocos e Escolas			
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições	49	100	R\$72.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$72.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

<b>RECURSOS</b>			
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	6	100	R\$72.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$72.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.272, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>CREDITO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			



02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	10	100	R\$12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11	100	R\$4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	13	100	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$20.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>RECURSOS</b>			
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>VALOR</b>
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9	100	R\$20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$20.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 4 de dezembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “I”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna Nº PMC//DERHU/371/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ellen Barbosa de Souza Corrêa - Chefe de Departamento de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Wellington Feijó Costa, no período de 4 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - Pregão PMC/092/2015**

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Licitantes habilitadas e vencedoras: A&S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda.. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 e Comercial C e C Eireli – ME. Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Congonhas, 14/12/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/034/2015**

– Objeto: Contratação de empresa para execução do paisagismo-Avenida do Contorno que liga a Avenida Michael Pereira de Souza à Rua Mauá, na cidade de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 14/01/2016 até às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 14/01/2016 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL**

- Processo nº PMC001689/2014- Pregão PMC/0086/2014-Ata de Registro de Preços PMC/003/2015. Contratada: Central Técnica Equipamento Médico e Odontológicos Peças Serviços Ltda. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: aplicar a penalidade de Suspensão Temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração, conforme disposto na art. 87, III da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02 anos. Em razão da aplicação da sanção, o contrato celebrado esta rescindido. Congonhas, 03 de dezembro de 2015. Rafael Geraldo Cordeiro–Secretária Municipal de Saúde-Órgão Gestor do Contrato/José de Freitas Cordeiro-Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.